



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº 135

De 14 outubro de 2024

Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A Rua Projetada, localizada no Bairro Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início no decorrer da Avenida Prefeito João de Deus Souza, próximo a Carrilho Distribuidora, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Fábio dos Santos (Fábio do Carrilho).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 14 de outubro de 2024.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido Verde (PV)

15/10/2024
Wílker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
MAY 2024



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Fábio dos Santos, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por Fábio do Carrilho, nascido na cidade de Itabaiana/SE, era morador do querido Povoado Carrilho, pertencendo a uma família bastante conhecida na cidade. Conhecido nacionalmente pelo beneficiamento artesanal de castanha de caju, o mesmo era comerciante do produto onde certa vez em uma das suas viagens transportando e vendendo o produto se envolveu em um acidente que ceifou a sua vida.

Trabalhou bravamente a sua vida inteira e acabou falecendo ainda muito jovem aos 36 (trinta e seis anos), no dia 06 de abril de 2019, sendo bastante lembrado pelos amigos e familiares por sua honra e humildade para com os demais. Um homem que teve o perfil da nossa cidade, onde sempre buscou respeitar e amar o próximo.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

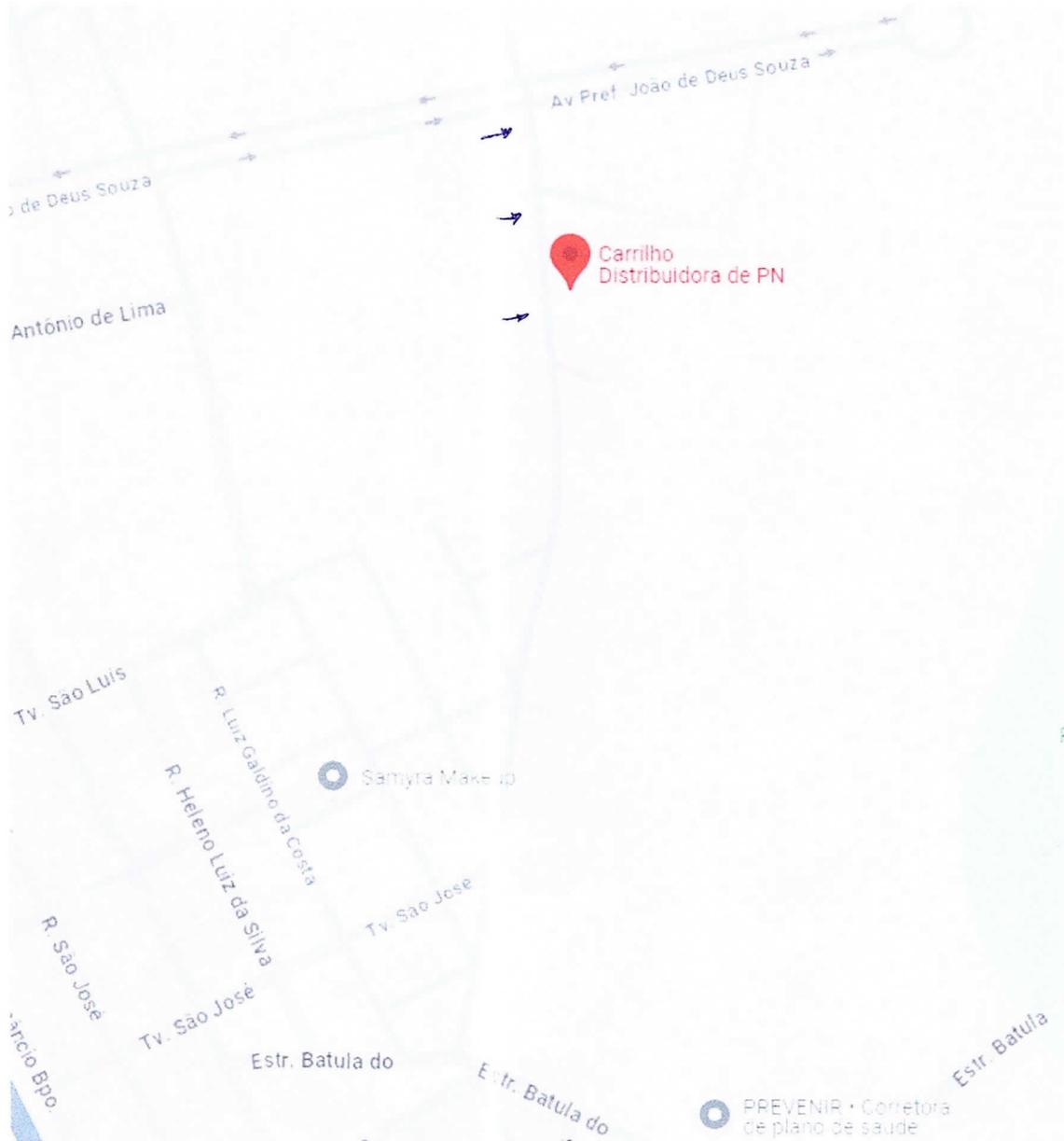
Partido Verde (PV)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FÁBIO DOS SANTOS

CPF
015.745.865-21

MATRÍCULA:
110650 01 55 2019 4 00036 090 0017324 58

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 36 anos
-------------------	--------------	---

NATURALIDADE Itabaiana-SE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 31152678 SSP/SE emitido em 16/08/2004	ELEITOR Ign
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de FIRMINO SILVA DOS SANTOS e de MARIA MIRIANE DOS SANTOS. Residência do falecido: Povoado Carrilho, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO Seis de abril de dois mil e dezanove, às 8h26min.	DIA 06	MES 04	ANO 2019
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
BR - 423, BR - 423, S/N, São Caitano-PE

CAUSA DA MORTE
Choque Neurogênico por traumatismo crânio-encefálico Grave, Decorrência de Ação por Instrumento Contudente, Acidente de Trânsito

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério São José, Povoado São José, Itabaiana/SE	DECLARANTE Mária Aparecida de Jesus
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Juliana Cristine Frankenberger Romanzeira, CRM 3478645/PE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no Livro C-36, às folhas 90, sob o nº 17324. Data do registro: 10 de abril de 2019. Profissão do falecido: Motorista. Data de nascimento do falecido: 16 de julho de 1982. Não deixou bens nem testamento, deixou dois filhos menores, são eles Naisian dos Santos Silva e Fábio Henrique de Jesus Santos. O falecido tinha Escritura União Estável com Maria Aparecida de Jesus, lavrada no Livro 449, fls. 102/103, em 29/11/2013, Cartório do 2º Ofício de Itabaiana/SE Não constam averbações à margem do termo

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Documentação do falecido: CPF nº 015.745.865-21, RG nº 31152678 SSP/SE emitido em 16/08/2004
*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Emolumentos Isentos

Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana
Oficial registrador: Josimá Fernandes de Medeiros Filho
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br
telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itabaiana/SE, 10 de abril de 2019.

Josimá Fernandes de Medeiros Filho
Josimá Fernandes de Medeiros Filho
Oficial de Registro

Edilamar Maria de Carvalho
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
10/04/2019 10:54
<http://www.tjse.jus.br/x/NQCZN3>



201929520006947

ARPENBRASIL
BA 005265428 BRP